LEI Nº 1678, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Suplementa verba orçamentária, exercício de 2012, no valor de R$ 60.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0101.1053 – CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (569)..... R$ 60.000,00

TOTAL..... R$ 60.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/05/2012.

Secretaria da Administração